

DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 12 Edição 1399

Quarta-feira, 15 de junho de 2022

www.araguari.mg.gov.br

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1273/2022

“EXONERA A PESSOA QUE MENCIONA”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido a seguinte servidora: ANA LEILA PEIXOTO – PROFESSOR I REG. 79847

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 14/06/2022

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 15 de junho de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1274/2022

“EXONERA A PESSOA QUE MENCIONA”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido o contrato da seguinte servidora: LOANA GONÇALVES SANTOS RODRIGUES – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (TEMPORÁRIO) REG. 401167

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 14/06/2022

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 15 de junho de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1275/2022

“EXONERA A PESSOA QUE MENCIONA”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar

a pedido o contrato do seguinte servidor: MATHEUS DE FREITAS SILVA – MÉDICO CLÍNICO GERAL (TEMPORÁRIO) REG. 401212

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 14/06/2022

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 15 de junho de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1276/2022

“EXONERA A PESSOA QUE MENCIONA”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido o contrato do seguinte servidor: THIAGO XAVIER BELEM MIGUEL – MÉDICO CLÍNICO GERAL (TEMPORÁRIO) REG. 401140

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 14/06/2022

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 15 de junho de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1277/2022

“NOMEIA A PESSOA QUE MENCIONA”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada ANA LEILA PEIXOTO, matrícula nº 90.908, no cargo de SUPERVISOR DE ENSINO, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Concurso Público, classificado (a) em 46º lugar, de que trata o Edital nº 002/2016.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 13/06/2022.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 15 de junho de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1272/2022

PROMOVE O DESLIGAMENTO COMPULSÓRIO DA SERVIDORA QUE MENCIONA.

O PREFEITO DE ARAGUARI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a regra do afastamento compulsório da Lei Complementar nº 152, de 3 de dezembro de 2015, que estendeu a aposentadoria compulsória aos servidores públicos para 75 anos, é aplicável aos servidores regidos pela CLT;

CONSIDERANDO que é pacífica a jurisprudência no sentido de que a regra da aposentadoria compulsória prevista no artigo 40, § 1º, II, da Constituição Federal e regulamentada na Lei Complementar nº 152, de 2015 também é aplicável ao empregado público celetista,

RESOLVE:

Art. 1º Afastar, a partir de 23 de junho de 2022, com DESLIGAMENTO COMPULSÓRIO do serviço público municipal, nos termos do art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, com a regulamentação dada pela Lei Complementar nº 152, de 2015, a servidora GERALDA MARIA RABELO, matrícula funcional nº 82.058, ocupante do emprego público de CANTINEIRO, nascido em 23/06/1947, lotada na Secretaria de Educação.

Parágrafo único. Fica autorizada a rescisão do contrato de trabalho da servidora, com a emissão do respectivo TRCT.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 15 de junho de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1271/2022

“AUTORIZA CELEBRAR CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, COM A PESSOA QUE MENCIONA”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...



Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito Municipal

Maria Cecília de Araujo

Vice Prefeita

Flávio Soares

Secretário de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos

órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: Eletrônica

Diagramação:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

Responsável Técnico:

Flávio Soares - Matrícula 0258196 - Registro Profissional: MG09032JP

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com MARILDA RITA DIAS – aprovada em 154º lugar, CUIDADOR ESCOLAR (TEMPORARIO), matrícula nº 401.913, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 08/06/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 15 de junho de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1270/2022

“AUTORIZA CELEBRAR CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, COM A PESSOA QUE MENCIONA”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com AGNALDO AUGUSTINHO DE OLIVEIRA – aprovado em 19º lugar, VIGIA (TEMPORARIO), matrícula nº 401.912, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 13/06/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 15 de junho de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 001/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, através da Secretaria Municipal de Administração convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo - Edital nº 001/2021, abaixo relacionados:

EDITAL Nº 001/2021 – CANTINEIRA			
QUANT.	NOME	CLASS.	HORARIO
1.	VANIA APARECIDA DA SILVA	117º lugar	08:00 hor
2.	ROSINEIDE MARIA ROZIN	118º lugar	08:00 hor
3.	MARA CRISTINA BAUER ROCHA KIYOMI	119º lugar	08:00 hor
EDITAL Nº 001/2021 – CUIDADOR ESCOLAR			
QUANT.	NOME	CLASS.	HORARIO
1.	BRUNA GOMES DE PAULA	158º lugar	08:00 hora
2.	CLAUDIA APARECIDA DA COSTA SANTOS	159º lugar	08:00 hora
3.	LORRANE ROSA DA SILVA	160º lugar	08:00 hora
4.	HANIARA BISPO DA SILVA LIMA	161º lugar	08:00 hora
5.	ADRIANA DA SILVA BORGES	162º lugar	08:00 hora
EDITAL Nº 001/2021 – PROFESSOR I			
QUANT.	NOME	CLASS.	HORARIO
1	ANA PAULA MARQUES CARDOSO	133º lugar	08:00 hor
2	ORDALHA JORDANA DA SILVA REIS	134º lugar	08:00 hor
3.	DAYENE STEFSON MOIZES DE MIRANDA DOS SANTOS SILVA	135º lugar	08:00 hor
4.	LAILA MARIA DA SILVA RESENDE	136º lugar	08:00 hor
5.	MARIA LUCIA SARDELA BITENCOURT	137º lugar	08:00 hor
EDITAL Nº 001/2021 – PSICOLOGO			
QUANT.	NOME	CLASS.	HORARIO
1	DEBORA GIMENES CURCINO	27º lugar	14:00 hora
EDITAL Nº 001/2021 – SERVICOS GERAIS FEMININO			
QUANT.	NOME	CLASS.	HORAR
1.	LAZARA MARIA SANTOS E SILVA	174º lugar	14:00 ho
2.	MICHELLE	175º lugar	14:00 ho
EDITAL Nº 001/2021 – VIGIA			
QUANT.	NOME	CLASS.	HORAR
1.	JOAO FELICIANO DE AGUIAR FILHO	23º lugar	14:00 ho
2.	BRUNO SILVERIO	24º lugar	14:00 ho
3.	ALEXANDRE JOSE DO NASCIMENTO	25º lugar	14:00 ho
4.	MAURO HENRIQUE DA SILVA	26º lugar	14:00 ho
5.	OSMAR PEIXOTO MENDES	27º lugar	14:00 ho
6.	FERNANDO ROSA DE OLIVEIRA	28º lugar	14:00 ho
7.	MAXLEANDRO RODRIGUES JACINTO	29º lugar	14:00 ho
8.	CATIA SOARES BARBOSA	30º lugar	14:00 ho

Os candidatos convocados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação, na Rua Cel. Jose Ferreira Alves, 1.430, Centro, para início do processo de nomeação e posse, no dia 20/06/2022 (SEGUNDA - FEIRA), munidos da documentação abaixo relacionada:

- Cópia legível da Cédula de Identidade – RG
- Cópia Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia legível do Título de Eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral – pegar no site do site do www.tse.jus.br;
- Cópia legível da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social – FRENTE E VERSO da foto;
- Cópia legível da Inscrição no PIS/PASEP;
- Cópia Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- Cópia do Comprovante de Residência atualizado e com o numero do telefone fixo e celular;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia do COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE requerida para o cargo – AUTENTICADA EM CARTORIO OFICIAL, nos termos do Provimento da CGJ/TJMG ou que apresente a VIA ORIGINAL com cópia, para a devida autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos ;
- Cópia do Comprovante do Registro no Conselho da categoria (CRM, CREFITO, CRC, CRQ, OAB, etc.);
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público ;
- Atestado de antecedentes criminais – Fórum-Criminal- Site TJMG;
- 01 (duas) fotos 3x4 recente, com fundo branco;
- Cópia Certidão de Nascimento dos filhos;
- Número do CPF dos Filho (para lançar dependente IR e SALÁRIO FAMÍLIA);
- Cópia Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- Comprovante de escolaridade dos filhos em idade escolar.

Araguari, 15 de junho de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração



3º Festival de Humor do Triângulo

INSCRIÇÕES ABERTAS

CAMPEÃO
R\$ 2.000,00
EM DINHEIRO + TROFÉU

SEMIFINAL
02 DE JULHO

VICE CAMPEÃO
R\$ 1.000,00
EM DINHEIRO + TROFÉU

GRANDE FINAL
09 DE JULHO

INSCREVA-SE EM:
www.faec.araguari.mg.gov.br

REALIZAÇÃO: FAEC, ARAGUARI, PRODUÇÃO: brand, EMCEM



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro
Telefone: (034) 3690-3228
secadministracao@araguari.mg.gov.br



PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E POR PRAZO DETERMINADO

REGULAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, por meio da Secretaria Municipal de Administração e da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado;

CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII que prevê a possibilidade de contratação para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público, na hipótese de necessidade de admissão de pessoal para execução ou implementação de convênio, consórcio, acordo ou ajuste;

CONSIDERANDO que o profissional na função pública de Médico do Trabalho, fica vinculado ao Serviço Especializado em Engenharia e em Medicina e Segurança do Trabalho – SEESMT, destinado à admissão de contingente extraordinário de pessoal para realizar programas de saúde do trabalhador, e ainda a necessidade de contratação de médico do trabalho para atender ao termo de ajustamento de conduta celebrado com o Ministério Público do Trabalho nos autos do Inquérito Civil nº 000078.2008.03.001/8, com fundamento no inciso III, do Art 3º da Lei 5283, de 26 de novembro de 2013;

Torna público que será realizado Processo Seletivo Simplificado, destinado a contratação para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público, para as seguintes funções públicas:

FUNÇÕES PÚBLICAS	VAGAS	REQUISITO	VENCIMENTO (RS)	JORNADA
Médico do Trabalho	01 + CR*	Ensino Superior, com registro no Conselho de Classe - CRM	RS\$ 813,35	180h mensais

* Cadastro de Reserva

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. Taxa de inscrição: não será cobrada taxa de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado.
- 1.2. Os candidatos interessados em participar deste Processo Seletivo Simplificado deverão efetuar sua inscrição no período de 20/06/2022 a 30/06/2022, através do Portal da Prefeitura <https://araguari.mg.gov.br/>
- 1.3. Não serão aceitas reclamações posteriores após a publicação prevista no item anterior para confirmação da inscrição e se o nome do candidato não constar na lista divulgada, o candidato não poderá fazer a prova.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro
Telefone: (034) 3690-3228
secadministracao@araguari.mg.gov.br



- 1.4. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexistente ou, ainda que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada. Em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado na prova, e que o fato seja constatado posteriormente à realização de qualquer uma das fases do processo seletivo.
- 1.5. Não haverá inscrição por qualquer outro meio não estabelecido neste Edital.
- 1.6. O preenchimento do formulário de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS E DOS DOCUMENTOS

- 2.1. O interessado em participar do processo seletivo simplificado deve preencher os requisitos abaixo relacionados:
 - 2.1.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou português com residência permanente no País, se houver reciprocidade em favor dos brasileiros, nos termos do § 1º, do art. 12, da Constituição Federal;
 - 2.1.2. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completados até a data de assinatura do contrato;
 - 2.1.3. Ter a escolaridade em nível superior, com respectivos registros nos Conselhos de Classes;
 - 2.1.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - 2.1.5. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
 - 2.1.6. Estar em gozo dos direitos políticos;
 - 2.1.7. Não ter sido condenado criminalmente, comprovando esta condição através da apresentação de certidão negativa criminal expedida pela Justiça Estadual e Federal da residência do candidato;
 - 2.1.8. O pessoal contratado anteriormente nos termos da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013 ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 01 (um) mês do encerramento de seu contrato anterior;
- 2.2. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão apresentar, no ato da contratação, cópia e original dos seguintes documentos:
 - 2.2.1. Documento de identidade;
 - 2.2.2. CPF;
 - 2.2.3. Título de eleitor, e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (certidão de quitação eleitoral – emitida pelo Cartório Eleitoral ou pelo site www.tse.jus.br/);
 - 2.2.4. Comprovante de quitação com a obrigação militar, (certificado de reservista), se candidato do sexo masculino;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro
Telefone: (034) 3690-3228
secadministracao@araguari.mg.gov.br



- 2.2.5. Carteira de trabalho e cartão do PIS/PASEP, frente e verso;
- 2.2.6. Comprovante de endereço;
- 2.2.7. Certidão de casamento, união estável, óbito do cônjuge, ou averbação;
- 2.2.8. CPF do cônjuge;
- 2.2.9. Certidão de nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos de idade;
- 2.2.10. 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- 2.2.11. Diploma ou certificado de conclusão de curso conforme exigido neste Edital;
- 2.2.12. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- 2.2.13. Ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades do órgão requisitante;
- 2.3. Não ocorrerá a contratação do candidato que não comprovar a documentação exigida neste Edital e assinalada no ato da inscrição, mesmo que aprovado na prova.

3. DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. Nas provas serão avaliados conhecimentos de Português e Conhecimentos Específicos.
- 3.2. A prova objetiva será corrigida por comissão especialmente designada para este fim.
- 3.3. Considerar-se-á aprovado o candidato que obteve no mínimo 50 (cinquenta) pontos, sendo que a nota final do candidato será apurada considerando o somatório de pontos obtidos na prova objetiva.

4. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 4.1. O dia, o local e o horário das provas serão divulgados no site www.araguari.mg.gov.br e no Órgão de Imprensa Oficial do Município, sendo que o candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência de 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para o início, munido de documento de identidade.
- 4.2. Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver previamente inscrito e munido do original de seu documento oficial de identidade, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.
- 4.3. Serão considerados documentos de identidade: cédula oficial de identidade; carteiras e cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista (sexo masculino); Passaporte (dentro da validade); Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo – com foto) e cédulas de identidade expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro
Telefone: (034) 3690-3228
secadministracao@araguari.mg.gov.br



- 4.4. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato.
- 4.5. Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados no subitem anterior ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.
- 4.6. Após identificado, o candidato não poderá retirar-se da sala durante a aplicação da prova sem o acompanhamento da fiscalização da prova.
- 4.7. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação e classificação.
- 4.8. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala destinada para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.
- 4.9. A candidata que se encontrar na condição de que trata o subitem 4.8 e não levar acompanhante, não poderá fazer a prova.
- 4.10. Durante o período que ausentar-se da sala para amamentar a lactante será acompanhada por um fiscal de sala, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições estabelecidas, não havendo compensação desse período no tempo de duração da prova.
- 4.11. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar atraso ou ausência do candidato.

5. DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. Os candidatos aprovados serão classificados, segundo a ordem decrescente da nota final.
- 5.2. Em caso de empate terá preferência o candidato que, na ordem indicada, comprovar maior idade, considerando ano, mês e dia.
- 5.3. A relação da classificação geral dos candidatos selecionados será publicada na Imprensa Oficial do Município de Araguari, obedecendo-se a ordem decrescente de nota final obtida, decorridos os prazos para interposição de recursos a partir da data da publicação.
- 5.4. O candidato classificado em conformidade com o número de vagas disponíveis neste Edital e de acordo com a necessidade do Município será convocado a comparecer Departamento de Recursos Humanos, localizado na sede da Secretaria Municipal de Administração situado na Rua Virgílio de Melo, 550, na Cidade de Araguari/MG, no prazo de até 03 (três) dias úteis, conforme convocação publicada no Órgão Oficial do Município, para registro e recebimento de "ENCAMINHAMENTO PARA EXAME MÉDICO ADMISSÃO", que deverá ser apresentado até o primeiro dia útil subsequente, no Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho – SEESMT.

6. DOS RECURSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro
Telefone: (034) 3690-3228
secadministracao@araguari.mg.gov.br



- 6.1. Caberá interposição de recurso fundamentado a Prefeitura Municipal de Araguari, no prazo de 03 (três) dias úteis da divulgação, ininterruptamente, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:
 - 6.1.1. Contra indeferimento da inscrição;
 - 6.1.2. Contra indeferimento do pedido de condição especial para realização das provas;
 - 6.1.3. Contra o gabarito preliminar e o conteúdo das questões da Prova Objetiva;
 - 6.1.4. Contra a nota (totalização de pontos) na Prova Objetiva; que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.
- 6.2. Os recursos mencionados no item 6.1 desse Edital deverão ser encaminhados via e-mail para o endereço admari.processoseletivo@gmail.com com correspondente a cada fase recursal.
- 6.3. Os recursos devem seguir as determinações constantes nesse Edital, e:
 - 6.3.1. Devem ser elaborados com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos;
 - 6.3.2. Devem apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso;
 - 6.3.3. Devem indicar corretamente o número da questão e as alternativas a que se refere o recurso;
 - 6.3.4. Para situação mencionada no item 6.1, alínea "6.1.3" desse Edital, será admitido um único recurso por questão para cada candidato, devidamente fundamentado;
 - 6.3.5. Não serão aceitos recursos coletivos ou duplicados, identificado recurso copiado, um desses recursos será indeferido e considerado somente um.
- 6.4. Serão indeferidos os recursos que:
 - 6.4.1. Não estiverem devidamente fundamentados;
 - 6.4.2. Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
 - 6.4.3. Forem interpostos em desacordo com o prazo conforme estabelecido no item 6.1.
- 6.5. Não serão analisados os recursos a que se refere o item 6.1 que não atenderem às formas e aos prazos determinados nesse Edital.
- 6.6. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 6.1 desse Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro
Telefone: (034) 3690-3228
secadministracao@araguari.mg.gov.br



- 6.9. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no site da Prefeitura de Araguari.
 - 6.10. Após a divulgação oficial de que trata o item 6.9 desse Edital, a fundamentação objetiva da decisão sobre o recurso ficará disponível para consulta individualizada do candidato na sede da Secretaria de Administração Municipal, até o encerramento desse Processo Seletivo Simplificado.
 - 6.11. A decisão de que trata o item 6.9 desse Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.
 - 6.12. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.
 - 6.13. Alterado o gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.
 - 6.14. Na ocorrência do disposto nos itens 6.12 e 6.13 desse Edital poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.
 - 6.15. Não haverá reapreciação de recursos.
 - 6.16. Não será permitido ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e / ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos nesse Edital.
 - 6.17. A Comissão Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
 - 6.18. Em caso de alteração do resultado, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados.
 - 6.19. O extrato do resultado final desse Processo Seletivo Simplificado será publicado em Diário Oficial e a classificação final será divulgada no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Araguari.
- 7. DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**
- 7.1. A Secretaria Municipal de Administração convocará os candidatos selecionados de acordo com a ordem classificatória, para preenchimento da ficha cadastral, encaminhamento para exame médico admissional e informando-os a função a ser exercida, a área de atuação, o tempo de contratação, a lotação, o horário de trabalho, a jornada de trabalho, do início de seu exercício bem como da assinatura do contrato de trabalho temporário.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro
Telefone: (034) 3690-3228
secadministracao@araguari.mg.gov.br



7.2. As contratações decorrentes deste edital serão feitas por tempo determinado, pelo período de doze (12) meses, nos termos do inciso II do art. 7º da Lei n. 5.283, de 26 de novembro de 2013.

7.3. As contratações serão feitas com observância da dotação orçamentária específica à conta da Secretaria Municipal de Administração:

Ficha: 165 – 02.06.00.04.122.0002.2015.3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte: 100 – Recursos Ordinários
Ficha: 207 – 02.06.00.09.271.0000.2020.3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
Fonte: 100 – Recursos Ordinários

7.4. O candidato que for contratado que não apresentar aptidão para o exercício da função terá seu contrato de trabalho rescindido.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Não haverá inscrição fora da data prevista neste Edital.

8.2. O profissional que, por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo, não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.

8.3. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidades da Secretaria requisitante.

8.4. Após o prazo de 03 (três) dias úteis o candidato convocado que não comparecer, dará direito ao Departamento de Recursos Humanos de convocar o próximo classificado, sendo o candidato inabilitado para prosseguir no certame.

8.5. Não poderão participar do processo seletivo candidatos não habilitados para a função, bem como os servidores públicos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros municípios, nos termos do art. 8º da Lei Municipal n. 5.283, de 26 de novembro de 2013.

8.6. Os candidatos selecionados, quando convocados, serão submetidos à Inspeção Médica Oficial e só poderão ser contratados aqueles que forem julgados aptos física e mentalmente para o exercício da função.

8.7. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, de acordo com o interesse e necessidade do Município de Araguari.

8.8. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço na PMA/Departamento de Recursos Humanos, enquanto estiver participando do processo seletivo e após a homologação do resultado final.

8.9. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro
Telefone: (034) 3690-3228
secadministracao@araguari.mg.gov.br



8.10. Ao ser convocado, se o candidato não for encontrado no endereço mencionado na ficha de inscrição, perderá automaticamente a vaga.

8.11. O candidato que vier a ser contratado celebrará termo de contrato temporário regido pelas normas do Direito Administrativo, especialmente pela Lei Municipal n. 5.283, de 26 de novembro 2013, não se aplicando as normas contidas na Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT.

8.12. Os profissionais serão lotados conforme designações da Secretaria Municipal de Administração e, Secretaria de Planejamento, Orçamento e Habitação e Secretaria de Meio Ambiente.

Araguari/MG, 15 de junho de 2022.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito Municipal

Marcos Vinícius de Lima Rodrigues
Secretário Municipal de Administração

ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) ROBERTA DA SILVA BOTELHO, portador(a) do RG Nº 17719057 - PC/MG, CPF Nº 112.015.006-05, e da Carteira de Trabalho nº 86205 série nº 0157/MG, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de ENGENHEIRO CIVIL - TEMPORÁRIO, FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período 14 de junho de 2022 a 13 de junho de 2023, conforme §§ 1º a 4º do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013. E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas. Araguari, 15 de junho de 2022.

SAÚDE

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO – 053/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº. 053/2021 – PROCESSO Nº 086/2021. O objeto do presente Termo de Apostilamento é incluir a dotação orçamentária, assim como a fonte de recursos abaixo no Contrato Administrativo sob nº 071/2021, do processo administrativo nº. 086/2021, Pregão Eletrônico de nº. 053/2021, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS (CÂMARAS E GELADEIRAS DE CONSERVAÇÃO DE MATERIAIS IMUNOBIOLOGICOS (VACINAS) - EQUIPAMENTOS VERTICAIS DE FORMATO EXTERNO E INTERNO RETANGULAR), PARA O DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI-MG. A dotação orçamentária e a fonte de recursos são:

463	FONTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1129	102	02.11.00.10.303.0017.2095.3.3.90.39.00

*Referência 2022

Araguari - MG, 14 de junho de 2022.

Sra. Soraya Ribeiro de Moura

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PUBLICAÇÃO CONTRATO

Contratada: ATACADÃO DA CONSTRUÇÃO ARAGUARI LTDA. Contrato Administrativo nº 142/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 030/2022 – Processo nº 168/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (HIDRÔMETROS PADRÃO SAE, KITS DE CAVALETES E GRADES PARA HIDROMETRO TRIANGULAR LEVE), PARA A INSTALAÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, POLICLINICA, CANIL MUNICIPAL, FARMACIA DE MINAS E DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE ENDEMIAS PERTECENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI-MG. Valor: R\$ 2.981,70 (dois mil novecentos e oitenta e um reais e setenta centavos). Vigência Contratual: até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato. DO:

Ficha	Dotação
429	02.11.00.10.122.0002.2131.3.3.90.30.0

SAE

PREGÃO 14/2019 – PROCESSO 522/2019

ADITIVO: 18/2022 (REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO)

VALIDADE DO ADITIVO ENTRE: 06/06/2022 E 08/11/2022

3º (TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO: 68/2019

VALIDADE DO CONTRATO INICIAL ENTRE: 08/11/2019 E 08/11/2020

DATA ASSINATURA DO CONTRATO INICIAL: 08/11/2019

VALIDADE DO CONTRATO INICIAL COM ADITIVO(S) ENTRE: 08/11/2019 E 08/11/2022 (TRÊS ANOS)

CONTRATADA E IDETMUJALLI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

ENDEREÇO: RUA NATAL MUJALLI, 94 – CENTRO

CIDADE/ESTADO: ARAGUARI – MG

CEP: 38440-234

CNPJ 05.382.778/0001-26

REPRESENTANTE LEGAL Nome DOMIRES JOSÉ DE MORAIS

Cargo/Função PROPRIETÁRIO
Endereço RUA NATAL MUJALLI, 94 –

CENTRO – ARAGUARI – MG
RG M-3.545.336 SSP/MG C P F

514.209.886-20
REFERÊNCIA BANCÁRIA BANCO SICOOB

756 CONTA 1011-1 AG 4264
EMAIL PARA ENVIO CONTRATO -

TEL. 3241-6659 – 3241-6134
OBJETO Contratação de empresa para

prestação de serviços de limpeza, copa e conservação da sede administrativa da SAE, incluindo todos os seus anexos, como, os prédios da coordenação de patrimônio e almoxarifado, arquivo, coordenação de operação e manutenção e telemetria, nos seguintes quantitativos: 10 (DEZ) auxiliares de limpeza/conservação e 02 (dois)

auxiliares de copa.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FICHA 957-03.02.20.00.17.122.0002.01.2.164.3.3.90.39.00.00

VALOR MENSAL ESTIMADO DO CONTRATO INICIAL PRATICADO A PARTIR DO ADITIVO 18/2022 P/ (12 FUNCIONÁRIOS) 30.936,80 (trinta mil novecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)

VALOR ANUAL ESTIMADO DO CONTRATO INICIAL PRATICADO A PARTIR DO ADITIVO 18/2022 P/ (12 FUNCIONÁRIOS) 371.241,60 (trezentos e setenta e um mil duzentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)

CLÁUDIA ELIANE BARBOSA DE MELO

Superintendente SAE

Araguari – MG, 06 de junho de 2022.

CONSELHOS E COMISSÕES

DELIBERAÇÃO CMS/ARAGUARI-MG Nº 024/2022 14 DE JUNHO DE 2022

I-Apreciação do Requerimento de Qualificação como Organização Social – OS

II- O Conselho Municipal de Saúde de Araguari, instituído pela Lei Municipal n.2716 de 20 de novembro de 1.991, regido pela Resolução 333 que foi substituída pela Resolução 453 de 10 de maio de 2012, no uso de suas atribuições competências conferidas pela Lei n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1.990 e pelo Decreto n.º 5.839 de 11 de julho de 2.006, neste ato com base no regimento interno.

CAP. IX – DISPOSIÇÕES GERAIS – art. 28, o conselho municipal de Saúde recebeu para análise o Processo nº 670/2021 apenso ao Processo nº826/2022 encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, contendo requerimento de Qualificação como Organização Social no âmbito do município de Araguari/MG, na área de saúde, formulado pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE POLITICAS PUBLICAS - IBRAPP. Ato já praticado conforme Deliberação juntada as Fls. 109 a 112 do referido processo.

Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

DELIBERA:

Art. 1º - Em cumprimento a despacho Conclusivo do Tribunal de Constas do Estado de Minas Gerais Fls. 2685/286. Diante a decisão prolatada pela Secretária de Saúde Fls. 287, do pedido de Qualificação como Organização Social do INSTITUTO BRASILEIRO DE POLITICAS PUBLICAS - IBRAPP

Art. 2º - O presidente do Conselho Municipal de Saúde dentre suas prerrogativas, no uso de suas competências regimentais e legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto Estadual nº 45.559, de 03 de março de 2011 e Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde em suas atribuições, após análise do PARECER da Secretaria Municipal de Saúde, PARECER da Comissão, delibera ad referendum pelo deferimento do pedido de qualificação, como Organização Social no âmbito do município de Araguari/MG, na área de saúde, formulado pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE POLITICAS PUBLICAS - IBRAPP, por preencher os requisitos de qualificação insertos na Lei 5.427/2014 c/c Dec. 059/2015.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação;

Fica neste mesmo ato a referida deliberação homologada pela secretária de saúde.

Araguari 14 de junho de 2022

DR. EDUARDO TADEU DE PAULA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Araguari/MG

SORAYA RIBEIRO DE MOURA

Secretária Municipal de Saúde Araguari/MG